



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 19 de março de 2026.

Aos dezenove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, de forma híbrida, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)* ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná. O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Camila Girardi Fachin, que presidiu o início da sessão, Marcos Sfair Sunye, Adriana Ahrendt Talamini, Alessandro Marques, Andréa Bezerra Cordeiro, Angela Welters, Bárbara Caramurú Teles, Carolina Arruda de Oliveira Freire, Daniel Hauer Queiroz Telles, Deborah Rebello Lima, Eduardo Todt, Iara Maria Bruz, João Ricardo Almeida Marinho, Josielle Abrahao de Souza, Juliana Ferreira de Moura, Kádima Nayara Teixeira, Katya Naliwaiko, Luiz Carlos dos Santos, Marco Aurélio de Mello Machado, Márcia Santos de Menezes, Maria Julia Teixeira, Marcelo José de Souza e Silva, Rafael Faraco Benthien, Renan Barbieri Estefani, Rosalice Fidalgo Pinheiro e Silvana Cássia Hoeller. Presentes também os(as) conselheiro(as) suplentes: Naíssa Batista da Luz e Rafael Julião Evangelista. Justificaram suas ausências os(as) conselheiro(as): Eduardo Henrique Diniz de Figueiredo, Marcos Augusto Mendes Marques e Silvana Marta Tumelero. Participaram ainda a Chefe de Gabinete da Reitoria, Gabriela Schenato Bica, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC), Andrea Berriel Mercadante Stinghen, a Pró-Reitora de Pós-Graduação (PROPG), Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, a Coordenadora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/PROPG, Paula Carina de Araújo, o Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica, Victor Nunes Leal Cruz e Silva, o Coordenador de Extensão/PROEC, Rodrigo Rosi Mengarelli, e o Diretor do Sistema de Bibliotecas da UFPR, Denis Uezu. A sessão foi iniciada com a confirmação de quórum pela presidente, seguida pela aprovação da ata da sessão do dia 12/02/2026, que foi aprovada sem nenhuma correção ou adequação solicitada pelos conselheiros. Após, a presidente questionou se havia alguma inclusão, exclusão, alteração de pauta ou pedido de regime de urgência, e não se apresentou nenhuma proposta nesse sentido. Passou-se então à **Ordem do Dia: 1) Resolução que estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) da UFPR. Relatora: Carolina Arruda de Oliveira Freire. Processo: 006276/2026-71. Interessada: Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG.** O parecer apresentado pela conselheira Carolina Arruda de Oliveira Freire foi favorável à aprovação e implementação da nova resolução. A relatora justificou a necessidade de revisar a normativa anterior, de 2017, e destacou que a nova proposta foi construída com ampla participação da comunidade acadêmica, por meio de consulta pública em 2025, além de contar com a aprovação legal da Procuradoria Federal na UFPR (PF/UFPR). A discussão da proposta foi realizada com base nos destaques apresentados pela relatora e pelos demais conselheiros. A participação de técnicos administrativos prevista no art. 8º teve a sua redação ajustada para contemplar servidores que sejam "atuantes ou lotados" no programa de pós-graduação, englobando as duas possibilidades. O conselheiro Rafael Faraco Benthien, a propósito dos arts. 9 e 11, questionou se a coordenação deveria exercer direção "administrativa e financeira", já que programas de pós-graduação não são unidades administrativas dotadas de orçamento próprio. A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri defendeu a manutenção do texto, pois os coordenadores gerenciam recursos de editais externos e bolsas. O conselheiro Marcelo José Souza e Silva questionou a proibição, no art. 25, de alunos fazerem mestrado em duas instituições públicas simultaneamente. A PROPG esclareceu que essa é uma norma nacional da CAPES e que o descumprimento pode gerar cobranças de devolução de recursos anos depois. Desempate em Bancas (Art. 44): Para evitar impasses em bancas compostas por dois membros externos, definiu-se que o voto de desempate será dado pelo membro externo (ao PPG ou à UFPR) com maior tempo de doutoramento. Também o conselheiro Marcelo José propôs a supressão do termo "excepcionalmente", no art. 46, garantindo que pesquisas envolvendo seres humanos com restrições legais e éticas tenham, de forma justificada, a disponibilização dos dados de forma parcial ou sob embargo. A conselheira Angela Welters, a respeito da suficiência em língua estrangeira prevista no art. 49, para evitar que colegiados exijam níveis abusivos, sugeriu impedir expressamente que testes de "proficiência" sejam exigidos para a entrada e permanência nos programas, devendo ser cobrada apenas a "suficiência". O conselheiro Eduardo Todt, a propósito das atribuições conferidas à PROPG nos arts. 56 a 58 de resolver casos omissos e fiscalizar regimentos que desrespeitam regras superiores, propôs a supressão da primeira atribuição. Colocada em votação, o texto original foi mantido, com sete votos contrários. Ao final das discussões, o parecer da relatora com as modificações acatadas foi aprovado, com um voto contrário. **2) Resolução que fixa normas para execução do Programa Bolsa Extensão da UFPR. Relatora: Iara Maria Bruz. Processo: 012649/2026-42. Interessada: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.** O parecer da relatora, a conselheira Iara Maria Bruz, foi favorável à aprovação. O documento propôs a revogação da Res. 25/11-CEPE e a alteração da Res. 57/19-CEPE, que é a normativa geral de extensão. O principal motivador para a nova normativa foi a adequação a um novo sistema da UFPR e, de forma inédita, a inclusão oficial de servidores técnico-administrativos (TAEs) como coordenadores e orientadores de discentes bolsistas e voluntários em projetos de extensão. Após a apresentação do parecer, a minuta passou a ser discutida com base nos destaques feitos pelos conselheiros. O conselheiro Rafael Faraco Benthien destacou o mérito da proposta permitir que bolsistas de extensão tenham vínculo empregatício, além de garantir que o valor da bolsa de extensão seja equivalente ao das bolsas de Iniciação Científica (IC), corrigindo uma assimetria que prejudicava a extensão e fazia os estudantes migrarem para a pesquisa. A menção à lei dos estágios no art. 13 foi objeto de questionamento do conselheiro Marcelo José de Souza e Silva, que sugeriu a sua supressão, pois as atividades de extensão não são automaticamente equiparadas a estágio, a menos que isso esteja especificamente previsto no projeto pedagógico do curso (PPC) do estudante. A respeito do art. 19, o Coordenador de Extensão/PROEC, Rodrigo Rosi Mengarelli, esclareceu que o seguro contra acidentes contratado pela universidade cobre tanto alunos bolsistas quanto voluntários, não havendo disparidade em atividades de campo. Também observou que, para evitar problemas com regulamentações do MEC, foi garantido na resolução que atividades de extensão vinculadas a disciplinas curriculares não poderão ser orientadas por técnicos administrativos, ficando restritas aos docentes. Por fim, a exigência de titulação para orientadores (Art. 5, §1) foi objeto de questionamento da conselheira Bárbara Caramurú Teles. O texto original exigia que o orientador (fosse ele docente ou TAE) tivesse no mínimo título de mestrado ou doutorado. A conselheira Bárbara pediu a supressão dessa exigência, argumentando que restringe a atuação de TAEs que já possuem prática em orientação, e pontuou que há institutos federais que aceitam professores apenas com graduação. A PROEC e outros conselheiros defenderam a manutenção da titulação como uma garantia de formação pedagógica mínima, visto que a

extensão agora é um componente curricular no histórico do aluno. A exclusão do trecho foi submetida a votação e rejeitada, com seis votos a favor. Como alternativa, a conselheira Bárbara sugeriu — e a relatora acatou — incluir também a "licenciatura ou pós-graduação em área correlata à educação" como formações aceitas para orientar. Ao final da discussão, o parecer com as alterações acatadas e aprovadas foi aprovado, sem votos contrários. **3) Resolução que dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Integrada à Pós-Graduação (ICT+Pós) no âmbito da UFPR. Relatora: Kádima Nayara Teixeira. Processo: 005676/2026-69. Interessada: Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG.** O parecer apresentado pela conselheira Kádima Nayara Teixeira foi favorável à criação e regulamentação do programa, com sugestões de ajustes. A relatora fundamentou seu parecer nas diretrizes recentes da CAPES (Portarias 291/2024, 317/2024 e 32/2025), que criaram nacionalmente o "Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação Stricto Sensu" - Grade PG. Colocado o parecer em discussão, a conselheira Adriana Ahrendt Talamini questionou, a respeito da inclusão de discentes voluntários (arts. 2º, 4º e 6º), se o programa comportaria alunos voluntários, já que a redação falava muito em "se bolsista", o que dava a entender que seria exclusivo para quem recebesse bolsa. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG esclareceu que o foco abrange tanto bolsistas quanto voluntários, e a relatora acatou a inclusão de um parágrafo único no art. 2º deixando expresso que a participação poderá se dar nas modalidades bolsista e voluntário. A respeito da porcentagem de créditos concluídos (art. 11, inciso I), a conselheira Adriana Talamini também questionou a exigência de ter apenas 50% dos créditos da graduação cumpridos, considerando um valor muito baixo para um discente no último ano. A PROPG esclareceu que esse número foi mantido porque é uma exigência da própria normativa da CAPES, que preconiza um cumprimento mínimo de 50%. O conselheiro Marcelo José de Souza e Silva sugeriu, e foi acatado, retirar a citação específica às portarias da CAPES no preâmbulo da resolução. O objetivo foi evitar que a resolução da UFPR fique engessada ou caduque, se a CAPES alterar ou revogar suas portarias no futuro. A conselheira Adriana Talamini ainda questionou o que aconteceria caso o estudante não conseguisse progredir para o mestrado (sobre a devolução de bolsas e perda de créditos). A Pró-Reitora de Pós-Graduação (ProPG), Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, explicou que os créditos cumpridos poderão ser aproveitados posteriormente e que os eventuais casos de devolução seguirão as regras vigentes das agências de fomento (tanto para a fase de IC quanto para a da pós-graduação), sendo que os detalhes mais flexíveis poderão constar nos editais anuais de seleção. Ao fim da discussão de todos os destaques, o parecer com as modificações construídas em plenária foi colocado em votação e aprovado, sem nenhum voto contrário. **4) Resolução que estabelece normas para o Programa Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro da UFPR. Relator: Marco Aurélio de Mello Machado. Processo: 023141/2025-99. Interessada: Pró-Reitora de Pós-Graduação - PROPG.** O parecer do conselheiro Marco Aurélio de Mello Machado foi favorável à aprovação da minuta de resolução. O relator destacou a necessidade de modernizar a resolução anterior (de 2017) e incorporou diversas sugestões da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). O relator elogiou a minuta por inovações como a ampliação das unidades que podem propor professores visitantes (incluindo departamentos e pró-reitorias, e não mais exclusivamente programas de pós-graduação), a conversão do uso de vagas físicas para pontos do banco de professor equivalente e o detalhamento criterioso da documentação exigida, especialmente para estrangeiros. Colocado o parecer em discussão, o conselheiro Marcelo José de Souza e Silva, com respeito ao art. 8, questionou a manutenção do prazo mínimo de um mês de contrato, sugerindo um mínimo de 3 meses, dado o alto trabalho burocrático de trazer um professor à Universidade. A Pró-Reitora de Pós-Graduação (ProPG), Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, explicou que a opção de um mês atende a missões pontuais de pesquisadores vindos de países muito distantes. Ela acrescentou que, na outra ponta, o prazo máximo inicial foi ampliado para 24 meses (e até 48 para estrangeiros), para extinguir o trabalho burocrático de prorrogação que quase todos os visitantes precisavam fazer no modelo antigo, que limita o prazo inicial a 12 meses. A pró-reitora esclareceu ainda que a Portaria PRPPG N° 18/2018, que antes estabelecia critérios rígidos de pontuação e distribuição de cotas para os PPGs, será inteiramente revogada, por estar desatualizada, não sendo utilizada para a nova sistemática. Finalizadas as explicações, a proposta foi colocada em votação e aprovada, sem nenhum voto contrário. **Fim da Ordem do Dia.** O presidente colocou a palavra livre para qualquer informe ou manifestação complementar dos presentes e, como não houve inscritos, ele agradeceu a presença de todas e todos e encerrou a sessão. A presente ata vai assinada pelo presidente desta sessão, Marcos Sfair Sunye, e por mim, Eduardo Salles de Oliveira Barra, que secretariei a sessão e me responsabilizei pela sua redação. Constitui parte indissociável desta ata a lista de presença (doc. SEI nº 8767442) na qual constam as assinaturas dos(as) conselheiros(as) que, na sessão subsequente deste conselho, a aprovaram e, portanto, subscrevem-na.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, SECRETARIO(A) DOS ORGAOS COLEGIADOS - SOC/GR**, em 27/04/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 04/05/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8767447** e o código CRC **BFFE3A47**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/04/2026 - 14h

01) Presidente

Marcos Sfair Sunye

02) Vice-Presidente

Camila Girardi Fachin

03) Representantes do Setor de Artes, Comunicação e Design

Deborah Rebello Lima (titular)

Kelli Cristine Assis da Silva Smythe (suplente)

04) Representantes do Setor de Ciências Agrárias

Marco Aurélio de Mello Machado (titular)

Antonio Waldir Cunha da Silva (suplente)

05) Representantes do Setor de Ciências Biológicas

Katya Naliwaiko (titular)

Mario Antonio Navarro da Silva (suplente)

06) Representantes do Setor de Ciências da Saúde

Marcelo José de Souza e Silva (titular)

Fernanda Tomiotto Pellissier (suplente)

07) Representantes do Setor de Ciências da Terra

Adriana Ahrendt Talamini (titular)

Naíssa Batista da Luz (suplente)

08) Representantes do Setor de Ciências Exatas

Eduardo Todt (titular)

Eduardo Outeiral Correa Hoefel (suplente)

09) Representantes do Setor de Ciências Humanas

Rafael Faraco Benthien (titular)

Simone Meucci (suplente)

10) Representantes do Setor de Ciências Jurídicas

Vaga (titular)

Rosalice Fidalgo Pinheiro (suplente)

11) Representantes do Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Angela Welters (titular)

Edicreia Andrade dos Santos (suplente)

12) Representantes do Setor de Educação

Sergio Roberto Chaves Junior (titular)

Andréa Bezerra Cordeiro (suplente)

13) Representantes do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Vaga (titular)

Iara Maria Bruz (suplente)

14) Representantes do Setor de Palotina

Márcia Santos de Menezes (titular)

Danilene Gullich Donin Berticelli (suplente)

15) Representantes do Setor de Tecnologia

Marcos Augusto Mendes Marques (titular)

Alessandro Marques (suplente)

16) Representantes do Setor Litoral

Silvana Marta Tumelero (titular)

Silvana Cássia Hoeller (suplente)

17) Representantes do *Campus* Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar

Daniel Hauer Queiroz Telles (titular)

Alexandre Bernardino Lopes (suplente)

18) Representantes do *Campus* Toledo

Kádima Nayara Teixeira (titular)

Juliana Bernardi Wenzel (suplente)

19) Representantes do *Campus* Jandaia do Sul

Josielle Abrahao de Souza (titular)

William Junior do Nascimento (suplente)

20) Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação e Profissionalizantes

Carolina Arruda de Oliveira Freire (titular)

Maria Goretti Fernandes (suplente)

21) Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu

Eduardo Henrique Diniz de Figueiredo (titular)

Juliana Ferreira de Moura (suplente)

22) Representantes Docentes Aposentados(as)

Maria Suely Soares (titular)

Odilon Carlos Nunes (suplente)

23) Representantes Técnico-Administrativos

Bárbara Caramuru Teles (titular)

Rafael Julião Evangelista (suplente)

24) Representante Discente

Maria Julia Teixeira (titular)

Kawany Emanuely Amador (suplente)

25) Representante Discente

Nicole Vitória Drabeski Martins (titular)

Inaê Andreis Witkoski Suleiman (suplente)

26) Representantes Discentes

Luiz Felipe do Nascimento Rosas (titular)

Sarah Nascimento Grein (suplente)

27) Representante Discente

João Ricardo Almeida Marinho (titular)

Alex Sprada Gomes (suplente)

28) Representante Discente de Pós-Graduação

Renan Barbieri Estefani (titular)

Ricardo Potozky de Oliveira (suplente)

29) Representantes da Comunidade Externa

Luiz Carlos dos Santos (titular)

Celina do Carmo da Silva Wotcoski (suplente)

30) Representantes da Comunidade Externa

Marcos Antônio Pereira (titular)

Ednubia Ghisi (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSE DE SOUZA E SILVA, CONSELHEIRO(A)**, em 24/04/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA WELTERS, CONSELHEIRO(A)**, em 24/04/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIELLE ABRAHAO DE SOUZA, CONSELHEIRO(A)**, em 24/04/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE MELLO MACHADO, CONSELHEIRO(A)**, em 24/04/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARACO BENTHIEN, CONSELHEIRO(A)**, em 24/04/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANTOS DE MENEZES, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 24/04/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO POTOZKY DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DISCENTES**, em 24/04/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Vitória Drabeski Martins, CONSELHEIRO(A)**, em 24/04/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DINIZ DE FIGUEIREDO, CONSELHEIRO(A)**, em 24/04/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA MARIA BRUZ, CONSELHEIRO(A)**, em 24/04/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALICE FIDALGO PINHEIRO, CONSELHEIRO(A)**, em 24/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA TEIXEIRA, CONSELHEIRO(A)**, em 24/04/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATYA NALIWAIKO, CONSELHEIRO(A)**, em 24/04/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN BARBIERI ESTEFANI, REPRESENTANTE DISCENTES**, em 25/04/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA AHRENDT TALAMINI, CONSELHEIRO(A)**, em 27/04/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE PASSARINI PINHEIRO, CONSELHEIRO(A)**, em 04/05/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TODT, CONSELHEIRO(A)**, em 04/05/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ANTONIO NAVARRO DA SILVA, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 04/05/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH REBELLO LIMA, CONSELHEIRO(A)**, em 04/05/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER, CONSELHEIRO(A)**, em 04/05/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 04/05/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos dos Santos, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BEZERRA CORDEIRO, CONSELHEIRO(A)**, em 05/05/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MARQUES, CONSELHEIRO(A)**, em 05/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GIRARDI FACHIN, VICE-REITOR(A)**, em 15/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8767442** e o código CRC **380EB7D5**.